



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 14 de Agosto de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 048 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 57/2013

Dispõe sobre Férias Prêmio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio aos seguintes funcionários:

Genoveva Maria de Souza Carvalho – 60 dias a partir de 22/05/2013;

Marilda de Fátima Duarte – 30 dias a partir de 03/07/2013;

Regina Coeli Duarte Mendes – 30 dias a partir de 22/07/2013;

Salete Maria Silva e Silva – 90 dias a partir de 29/07/2013;

Neuza Pedrosa Rodrigues – 30 dias a partir de 01/08/2013;

Giovanna Cláudia Carvalho – 30 dias a partir de 05/08/2013;

Claudia Rodrigues Moreira – 60 dias a partir de 05/08/2013;

Ana Rita Maria do Nascimento – 60 dias a partir de 05/08/2013;

Sabrina Caixeta – 90 dias a partir de 06/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 12 dias do mês de agosto de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 58/2013

Dispõe sobre Quinquênio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 77, §1º da Lei 695/93, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Quinquênio a seguinte funcionária:

Neury Gonçalves Fonseca - 5º quinquênio a partir de 18/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 14 de Agosto de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 048 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº59/2013

Dispõe sobre Férias Prêmio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o Decreto s/nº de 01/09/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio aos seguintes funcionários:

Neury Gonçalves Fonseca – 30 dias, a partir de 01/08/2013;

Liufilânio dos Santos – 30 dias, a partir de 01/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 12 dias do mês de agosto de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº60/2013

Dispõe sobre Licença de Geração de funcionários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.274/2013, art. 1º, § 1º e 2º:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Geração as seguintes funcionárias:

Adriana Cassimiro dos Santos – 180 dias, a partir de 10/05/2013;

Gisele Rubini Gonçalves Amorin – 180 dias, a partir de 04/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº61/2013

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº1.090/06, nº1.093/07 e nº1.134/08 e o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os Servidores Municipais, conforme adiante indicados:

Nilvana Dias Fonseca, a partir de 01/08/2013 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 14 de Agosto de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 048 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Fabiana Andrade Fonseca, a partir de 05/08/2013 – Coordenadora de Seção de Folha de Pagamento;

Kelly Fabiane Santos Gomes, a partir de 01/08/2013 – Diretora da Escola Municipal Martiniano Fernandes Lobo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº62/2013

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores para ocuparem Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº1.090/06, nº1.093/07 e nº1.134/08 e o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Servidores, conforme adiante indicados, para ocupar cargo comissionado:

Anita Aparecida G. Loura Guimarães – Diretora da Escola Municipal Martiniano Fernandes Lobo, a partir de 01/08/2013.

Kelly Fabiane Santos Gomes - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 01/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA - Nº63/2013

Dispõe sobre cancelamento da Licença para tratar de interesses particulares de funcionário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 47/2013, no tocante da servidora **Ilza Aparecida Costa Vieira**, a pedido, devendo a mesma voltar ao posto laboral a partir de 02/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 12 dias do mês de agosto de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito